

As Transformações na Estrutura do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus de Cuiabá da UFMT: da fundação da universidade até os primeiros anos do Século XXI

Vinicius Machado Pereira dos Santos¹⁵⁹

RESUMO

O presente texto tem como objetivo apresentar a trajetória das estruturas do curso de formação de professores de matemática da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, campus de Cuiabá. Mostramos as transformações realizadas na configuração do curso de Licenciatura em Matemática nas três últimas décadas do século XX e anos iniciais do XXI. A UFMT nasce com a junção da Faculdade de Direito de Cuiabá com o Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá no final da década de 60 do séc. XX. Neste Instituto já havia um curso de Licenciatura em Matemática que foi assumido prontamente pela UFMT. Portanto a história do curso de Licenciatura em Matemática da UFMT do campus de Cuiabá está intimamente ligada à própria história da instituição. Buscamos apresentar os diversos currículos do curso no período da fundação da UFMT até os primeiros anos do Século XXI. A pesquisa se baseou em análise documental e revisão bibliográfica. Trata-se de parte da pesquisa “Disciplinas Acadêmicas, Escolares e suas movimentações nos currículos de formação de professores de Matemática da UFMT, campus de Cuiabá”, trabalho desenvolvido junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemáticas – PPGECEM, da Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática – REAMEC, na linha de pesquisa Formação de Professores para a Educação em Ciências e Matemática.

Introdução

A trajetória da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT na formação de professores de matemática se confunde com a própria história da UFMT que se inicia no fim da década de 60 do séc. XX com a unificação da Faculdade de Direito de Cuiabá e o Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá – ICLC, este último composto pelas Faculdades de Educação, Economia, Engenharia e de Serviço Social.

Nos anos 60 do sec. XX no Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá – ICLC, embrião de uma universidade cuiabana, havia os cursos de Matemática, Geografia,

¹⁵⁹ Docente da Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Campus Cuiabá. vinicius@ufmt.br.

História Natural, Química, Física, Pedagogia e Letras. (UFMT, 1973, pg. 27-28). Quando da fundação da UFMT em 1970¹⁶⁰ a reforma universitária realizada no final da década de 60 do século XX já havia se consolidado e todos os cursos existentes no ICLC tiveram que ser reordenados do regime seriado para o regime de créditos.

Logo após o estabelecimento do curso na recém criada universidade outra mudança nas diretrizes para a formação de professores de ciências e matemática foi imposta pelo regime militar, estabelecendo as licenciaturas curtas em ciências com possibilidade de plenificar a formação em uma disciplina específica. A UFMT prontamente implementou essas diretrizes, reestruturando seus cursos de licenciatura em Matemática, Física, Química e História Natural no curso de Licenciatura Curta em Ciências com habilitações em Biologia, Física, Matemática e Química para plenificar a formação.

Nos anos 80 em decorrência as críticas às licenciaturas curtas feitas pelas associações científicas e de classe e a resistências dos próprios estudantes desses cursos, a UFMT retorna a formação de professores para as licenciaturas plenas, recriando o curso de Licenciatura Plena e Matemática.

Esse curso passou pelo processo de reconhecimento no início da década de noventa e permaneceu, sem muitas modificações, até o final da primeira década do século XXI.

Neste trabalho apresentaremos a história das transformações ocorridas na estrutura do curso de Licenciatura em Matemática do campus de Cuiabá da UFMT, da fundação da universidade até os primeiros anos do século XXI.

Do Curso de Matemática do ICLC às Licenciaturas em Ciências Polivalentes

No final da década de 60 e inicio dos 70 do século XX, o Brasil realiza uma ampla reforma em seu sistema de ensino. Nesta época, uma reforma universitária baseada no sistema departamental, que põem fim as cátedras, no estabelecimento de vestibular unificado, ciclo básico, sistema de créditos e matrículas por disciplinas, bem

¹⁶⁰ Lei 5.647, de 10 de dezembro de 1970, autorizou o poder executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com a incorporação do Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá e suas várias faculdades, mais a Faculdade Federal de Direito de Cuiabá.

como na carreira do magistério e na pós-graduação, tem como intenção o aumento da produtividade das universidades brasileiras (FAVERO, 2006).

No âmbito dos níveis da educação escolar, que atualmente designamos como básica, as reformas do final dos anos 1960 estabeleceram os novos níveis de ensino 1º e 2º graus, ambos com caráter profissionalizante. O 1º grau com duração de oito anos era obrigatório, sendo que os quatro primeiros anos correspondiam ao antigo primário e os quatro últimos ao antigo ginásio. O 2º grau tinha caráter profissionalizante com no mínimo três anos de duração. Para atender a tais graus de ensino os professores deveriam ter uma formação mínima conforme o nível de atuação: formação de 2º grau (magistério) para as quatro primeiras séries do 1º grau, graduação em licenciatura de curta duração para as quatro últimas séries do 1º grau e licenciatura plena para o 2º grau (BRASIL, Lei N 5.692)¹⁶¹.

Tais mudanças foram uma resposta ao anseio da sociedade por mais educação e uma reordenação mais pragmática da educação, enfatizando um ensino profissionalizante no 1º e 2º graus e uma reformulação do ensino superior que objetivava diminuir resistências ao regime político vivenciado pelo país naqueles dias (FAVERO, 2006).

Em meio a essas reformas, no final de 1970 é criada a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT (Lei nº 5.647 de 10 de dezembro de 1970), com a junção do Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá – ICLC e a Faculdade Federal de Direito de Cuiabá. O ICLC era constituído por três faculdades: Faculdades de Educação, com os cursos de Matemática, Geografia, História Natural, Física, Pedagogia e Letras; Faculdade de Engenharia, com o curso de Engenharia Civil; e Faculdade de Economia, com o curso de Economia. A UFMT nasce estruturada em Centros Universitários, que “reúnem tantos Departamentos quantos necessários para abranger grupos de disciplinas afins, congregando os respectivos docentes, segundo suas especializações, para objetivos comuns de ensino e pesquisa” (UFMT, 1973, p. 31). Os cursos existentes anteriormente e os respectivos departamentos ficaram estabelecidos da seguinte forma:

- Centro de Ciências Exatas e Tecnologia: Engenharia Civil, Física, Matemática e Química;
- Centro de Ciências Biológicas e da Saúde: História Natural;

¹⁶¹ Lei nº 5.692/71 – fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá providências.

- Centro de Ciências Sociais: Economia, Direito, Ciências Contábeis e Geografia;
- Centro de Humanidades: Letras e Pedagogia;

Para sustentar a reforma da educação básica da década de sessenta e ampliar o número de professores habilitados, em 1974 o Conselho Federal de Educação – CFE – publicou a Resolução CFE 30/74, que objetivava regulamentar a formação em nível superior de professores para as disciplinas escolares que compunham as áreas de Ciências da Natureza e Matemática nos moldes requeridos pela Lei Nº 5.692, estabelecendo duas modalidades de licenciaturas: curta, que habilitava professores para os quatro últimos anos do 1º grau, e plena, que habilitava professores para o 2º grau.

A Resolução CFE 30/74 estabelecia o tempo mínimo de 1800 horas para curso de licenciatura curta, que deveriam ser integralizados entre dois e quatro anos (licenciatura para o 1º grau) e para a licenciatura plena o tempo mínimo era de 2800 horas, integralizáveis entre três e sete anos. Havia a possibilidade de combinar as modalidades de licenciatura, ofertando cursos com formação inicial para a licenciatura curta, formando professores para o 1º grau, e uma complementação que habilitava para o ensino de uma disciplina escolar específica (Biologia, Física, Matemática ou Química) do ensino de 2º grau. O currículo mínimo para as licenciaturas com habilitações procurava contemplar os currículos mínimos já estabelecidos pelo CFE na década de 60 para as licenciaturas plenas de áreas específicas. O que se procurava era estabelecer uma formação única para professores das áreas de Ciências Naturais e Matemática, e aligeirar a formação de professores para o 1º grau.

Em 1975, através da Resolução CFE nº 37/1975, torna-se obrigatório formação de professores conforme a Resolução CFE 30/1974. Ou seja, a nova resolução impõe a conversão de todos os cursos existentes de formação de professores, seja de biologia, física, matemática e química para licenciatura em Ciências, com complementação em habilitações para o professor poder trabalhar no 2º grau, até o primeiro semestre letivo de 1978.

Naquele ano a UFMT optou em combinar as duas modalidades de licenciatura, a curta e a plena, convertendo os seus cursos de Licenciatura em Matemática, Física e Química e o curso de História Natural para curso de Licenciatura curta em Ciências para o 1º grau, com duração mínima de dois anos e máxima de quatro anos. Após essa

primeira formação o aluno poderia realizar uma complementação de no mínimo um ano e máximo de três, que se constituía em plenificação na formação que o habilitavam para as disciplinas escolares de Biologia, Física, Química, ou Matemática do ensino de 2º grau (UFMT, 1979). Tal complementação era necessária para obter o diploma em Licenciatura Plena na habilitação cursada, como a resolução CFE 30/74 exigia.

Em 1973 para se formar na antiga Licenciatura em Matemática, um dos primeiros cursos da UFMT, era necessário cursar 18 disciplinas de Matemática, todas de 60 horas de carga horária, que totalizavam 1080 horas de conteúdos diretamente vinculados a área de Matemática. Os conteúdos de Matemática eram distribuídos nas seguintes disciplinas: duas de “Introdução a Matemática”, uma de “Desenho Geométrico”, duas de “Geometria Analítica”, duas de “Álgebra”, quatro de “Cálculo”, uma de “Cálculo Numérico”, uma de “Fundamentos da Matemática”, uma de “Álgebra Linear”, duas de “Cálculo Vetorial”, uma de “Estatística Geral”, uma de “Geometria Descritiva”. O aluno, também, tinha que cursar disciplinas Pedagógicas e de Legislação Específica¹⁶², com 360 e 540 horas, respectivamente, mais 18 horas de disciplinas optativas. No total a carga horária do curso era de 2.400 horas.

Em 1979 para o aluno se formar na Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática era necessário cursar 19 disciplinas de Matemática, sendo 7 na Licenciatura em Ciência – 1º Grau (licenciatura curta) e 12 na Habilitação em Matemática (na plenificação), todas com carga horária de 60 horas por período, totalizando 1.140 horas (420 horas na licenciatura curta e 720 horas na plenificação). Na licenciatura curta o aluno era obrigado a cursar disciplinas de outras áreas de conhecimento, no total de 1.170 horas. Além dessas, o aluno deveria cursar 7 disciplinas Pedagógicas, sendo quatro na licenciatura curta e três na licenciatura plena. Somam-se a estas as de Legislação Específica, 120 horas, cursadas todas na licenciatura curta, e três optativas (uma na curta e duas na habilitação) de no mínimo 60 horas cada. No total a carga horária do curso de Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática era de 3090 horas, sendo 1950 na licenciatura curta e 1140 na plenificação. Havia uma pequena variação entre as disciplinas de Matemática cursadas por um aluno formado na Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática em relação

¹⁶² As disciplinas de Legislação Específica são: Estudo dos Problemas Brasileiros (duas de 30 horas cada) e Educação Física (duas de 30 horas cada).

à antiga Licenciatura em Matemática. As quatro disciplinas denominadas “Cálculo” foram alteradas para “Cálculo Diferencial e Integral”, mantendo a mesma carga horária, 60 horas cada. Foram incluídas as disciplinas “Álgebra Linear II”, “Matemática Aplicada” e “Análise Matemática”, todas de 60 horas e retirada a disciplina “Geometria Descritiva”.

A diferença a mais de 690 horas da Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática com relação ao antigo curso de Licenciatura em Matemática era devido, na maior parte, as disciplinas de outras áreas de conhecimento da Licenciatura em Ciências – 1º Grau, que o aluno deveria cursar antes de se habilitar plenamente ao ensino de Matemática para os dois graus de ensino.

O Catálogo Geral da UFMT de 1979 apresenta os currículos da Licenciatura em Ciências e suas habilitações, e o antigo currículo da Licenciatura em Matemática, em extinção, evidenciando que as duas licenciaturas estavam sendo ofertadas concomitantemente. Portanto, os alunos da Licenciatura em Ciências no convívio com alunos da antiga licenciatura puderam comparar as exigências para sua formação na nova licenciatura, principalmente com relação à carga horária, sendo este um dos fatores apontados pelos docentes como desestímulo aos alunos na justificativa para o retorno da formação de professores por cursos nas áreas específicas.

O Abandono da Licenciatura em Ciências Polivalente e o Retorno a Licenciatura Plena em Matemática

As universidades públicas e sociedades científicas (principalmente SBPC, SBM, SBF, SBQ)¹⁶³ (SANTOS, 2011 e 2013) destacando a autonomia das disciplinas científicas já estabelecidas, traduzidas nos departamentos acadêmicos das universidades, resistiam em ofertar licenciaturas em ciências e a converter os cursos de formação de professores já existentes¹⁶⁴. Um dos argumentos contra era que cursos nos moldes das licenciaturas em ciências privilegiavam uma formação enciclopédica, polivalente, e não

¹⁶³ SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência; SBF – Sociedade Brasileira de Física; SBM – Sociedade Brasileira de Matemática; SBQ – Sociedade Brasileira de Química.

¹⁶⁴ Como já informamos a UFMT não participou desse movimento, já que seus cursos de formação de professores foram convertidos em Licenciatura em Ciências com habilitações. Podemos conjecturar que isso pode ter ocorrido por ser uma recém-fundada universidade e que, naquele momento, estava se estabelecendo como instituição de nível superior.

aprofundavam os estudos nas disciplinas científicas. Assim, o Conselho Federal de Educação, através da Resolução CFE nº 05 de 15/06/1978, revoga a obrigatoriedade de conversão de todos os cursos de formação de professores das áreas de biologia, física, matemática e química, para aquela modalidade de licenciatura. Além disso, a Secretaria de Ensino Superior – SESu – do MEC nomeou naquele ano uma Comissão de Especialistas em Ensino de Ciências (CEEC), para reexaminar a matéria e propor um projeto que substituísse a Resolução CFE nº 30/1974. Após um trabalho muito conturbado por divergências entre seus membros que culminou com a saída de alguns, a CEEC finaliza seus trabalhos em 1980, com o lançamento de dois documentos, “Minuta de Resolução” e a “Indicação sobre a Resolução nº 30”, que segundo Braga (1988, p.152) “maquiavam a Resolução 30/74”, pois tal proposta mantinha vivos os fundamentos da proposta anterior, ou seja, a formação polivalente e curta, o ensino da ciência integrada, deixando facultativo a sua implantação e permitindo a oferta das licenciaturas nos moldes anteriores a resolução. Ou seja, os cursos de formação poderiam se basear nas resoluções fixadas pelo CFE no inicio da década de 60, que regulamentavam a formação de professores e os currículos mínimos de cada habilitação, ou optar pela formação preconizada pela resolução CFE 30/74. O resultado foi muito criticado pelas universidades e sociedades científicas e nenhum dos documentos apreciado e aprovado pelo CFE (BRAGA, 1988).

Com o impasse a Secretaria de Ensino Superior (SESu) do MEC organizou em agosto de 1980 uma reunião entre a CEEC e membros das sociedades científicas a fim de debaterem a formação de professores de ciências. As divergências de opinião entre os representantes das sociedades e a CEEC não foram dirimidas, levando a SESu a solicitar que as sociedades científicas enviassem sugestões sobre o assunto por meio da SBPC.

A SBPC, a partir de reuniões regionais em São Paulo, Rio, Belo Horizonte e Salvador, encaminhou para a SESu, em dezembro de 1980 o seguinte conjunto de propostas:

- a) a formação de professores para o ensino de 1º e 2º graus para a área de ciências e matemática deve ser feita em cursos de licenciaturas plena; da 5º à 8º série, o ensino de matemática deve ser feito sob a forma de disciplina; c) os cursos de licenciaturas em biologia, física e química habilitam para o ensino destas disciplinas no 1º e 2º graus, e, mediante complementação, para o ensino de ciências no 1º grau; d) a formação pedagógica do licenciado deverá incluir, obrigatoriamente,

além das disciplinas de caráter técnico, outras que, abordando a história e a filosofia da educação, permitam a compreensão do papel cultural e social da escola e da educação; e) as licenciaturas devem preparar o professor para as salas de aulas através de disciplinas especiais, tais como as atuais Práticas de Ensino e Instrumentação para o Ensino; f) recomendam-se esforços para que, no 1º grau, o ensino de ciências seja feito por disciplinas separadas, isto não significando necessariamente que as disciplinas Biologia, Física e Química devam ser oferecidas simultaneamente em uma mesma série; g) indica-se a conveniência de uma base comum entre os cursos de bacharelado e licenciatura; h) admitem-se esquemas emergenciais para a formação de professores, em regiões de comprovada carência, por tempo determinado, aprovados por autoridade competente e funcionando sob a égide de universidade credenciada; i) manifesta-se a certeza de que a superação dos problemas de ensino do país passa necessariamente por melhores condições de trabalho e de remuneração para os professores e profissionais da educação (BRAGA, 1988, p. 153)

Tal posicionamento se contrapõe a formação de professores polivalente, enciclopédica, reforçando a concepção de que tal formação poderia por em risco o aprofundamento dos estudos nas disciplinas científicas de referência, e reforça a formação sustentada pela disciplina científica específica, de forma bacharelesca.

Seguindo esse movimento os departamentos de Matemática, Física e Química do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET, e Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, da UFMT, questionam o Conselho de Ensino e Pesquisa – CONSEPE sobre a obrigatoriedade de formação de professores pela licenciatura curta em ciências, apontando desinteresse dos discentes e dificuldades apresentadas pelos alunos nas disciplinas científicas específicas das habilitações na formação de professores nos moldes da Resolução CFE nº 30/1974 (UFMT, s.d.). A UFMT em 1984, após consulta ao CFE, suspende o vestibular para a Licenciatura em Ciências e começa estudos para e reconversão do curso de Licenciatura em Ciências com habilitações em Biologia, Física, Matemática ou Química, para os respectivos cursos de licenciaturas plenas. Em outubro de 1985 o Conselho Diretor (Resolução CD Nº 64/85) reconverte o curso de Licenciatura em Ciências de curta duração e de duração plena com habilitações para “Licenciaturas Plenas isoladas” (UFMT, 1985b). Os projetos de cursos foram aprovados pelo CONSEPE em novembro de 1985 (Resoluções CONSEPE Nº 012/85, 013/85, 014/85, 015/85), e iniciaram as atividades no primeiro semestre de 1986. O curso de Licenciatura Plena em Matemática, nessa nova configuração, formou sua primeira turma no final de 1989 e após o processo de

reconhecimento pelo MEC em 1992 foi ajustado, com quebras de alguns pré-requisitos entre disciplinas e ampliando o número de disciplinas optativas. (UFMT, 1985, 1992).

Na reconversão do curso de Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática para Licenciatura Plena em Matemática a distribuição da carga horária de 2.880 horas ficou dividida na seguinte forma: disciplinas de Matemática 1.320 horas; Pedagógicas 780 horas; Enriquecedoras 480 horas; Legislação específica 120 horas; Optativas 180 horas. Os conteúdos de Matemática eram distribuídos nas seguintes disciplinas: “Matemática para o Ensino” (180 h.), “Desenho Geométrico” (60 h.), “Vetores e Geometria Analítica” (90 h.), três disciplinas de “Cálculo” (90 h. cada), duas de “Álgebra” (60 h. cada), duas de “Álgebra Linear” (60 h. cada), “Cálculo Numérico” (75 h), “Equações Diferenciais” (60 h.), “Análise Matemática” (60 h.), “Probabilidade e Estatística” (90 h.), “Programação Linear” (75 h), “Variáveis Complexas” (60 h.), “História e Filosofia da Matemática” (60 h.).

A Estrutura da Licenciatura em Matemática no Início do Século XXI

O curso de Licenciatura em Matemática do campus de Cuiabá da UFMT, após os ajustes feitos por solicitação da comissão de reconhecimento em 1992, não sofreu grandes alterações entre o final da década de 90 do século XX e os anos iniciais do século XXI. Mesmo com a nova Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) de 1996, exigindo em seu artigo 65 que para a formação docente fosse incluída, no mínimo, 300 (trezentas) horas de prática de ensino, ficou patente que o curso já cumpria tal exigência. O CONSEPE, através da resolução Nº 09 de 05 de fevereiro de 2001, reforçando esse entendimento só altera os nomes das disciplinas “Instrumentação para o Ensino de Matemática”, “Prática de Ensino de Matemática I, II e III” e “Seminário de Matemática Aplicada e Pesquisa em Ensino”, para Prática de Ensino de Matemática I, II, III e IV, com o devido “Plano de estágio para a Prática de Ensino de Matemática”. Mesmo sendo do ano de 2001, tal resolução foi retroativa a 1997, para satisfazer a LDB.

Considerações Finais

Como vimos a trajetória das transformações na estrutura do curso de Licenciatura em Matemática da UFMT do campus de Cuiabá atendeu as questões

ordenadas pela legislação, embora em alguns momentos realizadas reflexões e traçado caminhos próprios para atender as expectativas sociais de se formar professores de matemática no Centro Oeste brasileiro.

Referências

- BRAGA, M. M. A Licenciatura no Brasil: um breve histórico sobre o período 1973/1987. **Ciência e Cultura**. São Paulo. 40 (2), fev. 1988. p. 151 - 157.
- BRASIL. **LEI Nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1971. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/>. Acesso em setembro de 2013.
- CUNHA, José Marcos Pinto da. Dinâmica migratória e o processo de ocupação do Centro-Oeste brasileiro: o caso de Mato Grosso. **R. bras. Est. Pop.**, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 87-107, jan./jun. 2006.
- FAVERO, M. de L. de A. A Universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968. **Educar**, Curitiba: UFPR, n. 28, p. 17-36, 2006.
- LAZZAROTTO, A. **As Ações da Universidade Federal de Mato Grosso na Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental na Área de Ciências: Revisão Histórico-crítica**. Campinas: UNICAMP, dissertação, 1995.
- UFMT. **Curso de Licenciatura Plena em Ciências Matemáticas e da Natureza, com formação nas áreas de Ensino de Química e/ou Ensino de Física e/ou Ensino de Biologia e/ou Ensino de Matemática**. Cuiabá: UFMT, mimeografado, 1995.
- _____. **Catalogo Geral 1979**. Cuiabá: UFMT, 1979.
- _____. **Catalogo Geral 1986-1987**. Cuiabá: UFMT, Vol. 4, 1986.
- _____. **Justificativa para a proposta de transformação da Licenciatura Curta em Ciências com Habilidades em Matemática, Física, Química e Biologia Em Licenciatura Plena em Matemática, Física, Química e Biologia**. Cuiabá: UFMT, mimeografado, s.d.
- _____. **Resolução Nº 013/85 – CONSEPE**. Cuiabá: UFMT, 1985.
- _____. **Resolução CD Nº 64/85**. Conselho Diretor. Cuiabá: UFMT, 1985b.
- _____. **Resolução CONSEPE Nº 23, de 23 de novembro de 1992**. Cuiabá: UFMT, 1992.